



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

EDITAL Nº002/2022 - PMB

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, Jovani Duarte Menezes no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse público, **torna público** aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, de 01 (Hum) Psicólogo, 40 hs semanais, 01 (Hum) Facilitador de Oficinas – Estimulação Especial (Auxiliar na Fisioterapia), 40 hs semanais**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e estepe na Lei Complementar Municipal (Estatuto) Nº. 171, de 25 de julho de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal Nº 429, de 11 de maio de 2021, o qual se regerá pelas instruções deste edital e de mais normas atinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado por comissão organizadora instituída através de portaria.

1.2 – A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

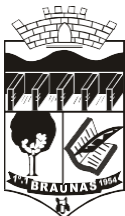
1.3 – Serão aceitos apenas os documentos encaminhados online em formato *PDF* ou *JPG* no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br link “**SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2022**”.

1.4 – Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto a Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura de Braúnas/MG., situada na Rua São Bento, Nº.401, Centro, ou através do telefone (33) 3425-1155.

1.5 – Os profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Braúnas estarão submetidos ao regime jurídico único previsto na Lei Municipal Nº. 171, de 25 de julho de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal Nº 429, de 11 de maio de 2021 e legislações complementares, e deverão as respectivas jornadas de trabalho, conforme determinação da Secretaria Municipal de Ação Social.

1.6 – Os candidatos deverão observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Braúnas.

1.7 – O ato inaugural do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como suas retificações, serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, no endereço eletrônico da prefeitura - www.braunas.mg.gov.br, em mídia impressa em jornal local (jornal “Diário do Aço”) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG. Os demais atos do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

Seletivo Simplificado serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS e no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

2 – DA FUNÇÃO/VAGA/VENCIMENTOS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA

2.1 - As vagas, vencimentos e carga horária de jornada semanal de trabalho, destinam-se ao preenchimento temporário da função de que trata o ANEXO I, serão preenchidas pelos candidatos classificados, em conformidade com o disposto neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

2.2 - As atribuições típicas inerentes à função de que trata o ANEXO I estão discriminadas no ANEXO II integrante deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - As inscrições, gratuitas, serão não presenciais e exclusivamente realizadas pelo candidato, no período de 19 a 25 de abril de 2022, encerrando-se estas às 16h deste último dia, por meio do endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br no link “**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2022**” mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado online, anexando os arquivos em formato *PDF* ou *JPG*, inerentes às cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG) (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade ou certificado de conclusão do curso exigido pelo presente Edital;
- d) Comprovante para efeito de pontuação para tempo de serviço, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único, caso haja.

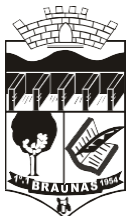
3.2 - As inscrições que desatenderem o que dispõe o item 3.1 serão automaticamente canceladas.

3.3 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

3.4 - Feita a inscrição não será permitida alegação de engano por parte do candidato, no que se refere à juntada dos documentos.

3.5 - Constituem requisitos básicos para a participação neste processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Braunas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

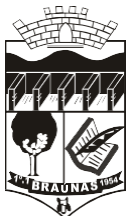
ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

- f) Estar em situação regular na esfera criminal perante a justiça estadual do Estado de Minas Gerais;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) Possuir escolaridade de nível superior completo, com registro comprovado no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso.
- i) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.002/2022/PMB

ETAPAS		DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	19/04/2022	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas. em jornal local (jornal “Diário do Aço”) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG
02	Inscrições	19/04/2022 A 25/04/2022	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
03	Conclusão da Análise Curricular e Pontuação	26/04/2022	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	26/04/2022 Após 16 hs	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
05	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	27/04/2022	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
06	Divulgação do Resultado de Recurso e do Resultado Classificatório Final	28/04/2022	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
07	Homologação do Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo	29/04/2022	No site www.braunas.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Braúnas
08	Convocação	A partir de 29/04/2022	Divisão de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Braúnas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS.

5.1 - Os candidatos que cumprirem integralmente o que consta do Item 3 e seus subitens acima serão pontuados e avaliados conforme Tabela “A1” Quadro de Pontuação de Títulos, para os Cargos de **Psicólogo, 40 hs semanais, Facilitador de Oficinas – Estimulação Especial (Auxiliar na Fisioterapia)**, contando-se, em cada comprovação, por tempo de serviço e emprego distintos. Vale dizer: por aferição mediante CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único.

5.2 - Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o respectivo limite de pontos estabelecido para o cargo pretendido, e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com a função optada pelo candidato.

5.3 - Será considerada apenas uma contagem de tempo por período, não sendo aceito atividades desenvolvidas de forma concomitante.

5.4 - Não serão considerados os títulos de tempo de serviço no qual não seja possível identificar a data de início e término da prestação das atividades.

5.5 - Estágios Curriculares não pontuam como titulação.

TABEL A1- QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Título de Mestrado na área de atuação	5,0	5,0
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004 do Conselho Estadual de Educação.	4,0	4,0
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a.	3,0	6,0
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a.	2,0	4,0
Pontuação para tempo de serviço mínimo de 1 (um) ano completo de experiência em SERVIÇOS PÚBLICOS ou PRIVADO, que esteja vinculado diretamente a nomenclatura da função escolhida, podendo ser somados a outros meses sobressalentes, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1,0	5,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		24,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

5.6 – Havendo empate entre os classificados, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação em experiência profissional.

5.7 – A Avaliação Curricular será realizada por Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por portaria baixada pelo Chefe do Executivo, que se incumbirá da análise e pontuação dos candidatos sendo, ainda, de sua responsabilidade, o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo simplificado.

6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

6.1 - As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br no link “**SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.002/2022**”.

6.2 - O candidato convocado deverá, no ato da contratação, apresentar os originais dos documentos que trata o item 3.1, bem como:

- a) Título de eleitor;
- b) Certificado Militar (se homem);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
- f) Declaração de Bens e de Rendimentos;
- g) Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/certidoes>;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br>);
- k) Consulta Qualificação Cadastral – e-Social. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
- l) Foto 3x4.

6.3 – Em caso de inaptidão no exame admissional, realizado por junta médica do Município, não haverá sua contratação.

6.4 – O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação munido dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Braunas, através de link disponibilizado no site www.braunas.mg.gov.br, e sua admissão será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - As razões serão formuladas se devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone, utilizando-se para os fins, o ANEXO III, integrante deste edital.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo resultado, no site www.braunas.mg.gov.br.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no site eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

8 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - O Regime Jurídico de contratação é o estatutário de que trata a Lei Complementar Nº. 171, de 25 de julho de 2006 e suas alterações, vinculados quanto a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Edital será publicado e estará disponível no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br.

9.2 - A inscrição do candidato no site www.braunas.mg.gov.br, implicará na aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados pela Administração Municipal, se submetendo a todas as regras e disposições contidas na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006 e suas alterações.

9.3 - Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4 - O prazo de vigência do presente procedimento seletivo, após homologado o Resultado Final de Classificação será de 24 meses, podendo ser prorrogado.

9.5 - Os profissionais deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Edital, e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

9.6 - A prestação de informação falsa sujeitará o profissional às sanções penais e administrativas previstas em lei.

9.7 - Cabe ao Município o direito de contratar os profissionais interessados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

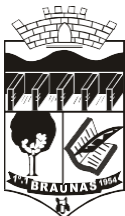
de inscritos.

9.8 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal.

9.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG., 18 de abril de 2022.

JovaniDuarteMenezes
PrefeitoMunicipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 002/2022/PMB

ANEXO I

VAGAS, FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E GARGA HORÁRIA

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIASE MANAL	PRAZO CONTRATO
01	Psicólogo	Curso Superior, com registro no órgão competente.	R\$ 3.858,88	40 horas semanais	24 meses
01	Facilitador de Oficinas – Estimulação Especial	Nível Médio, com curso de capacitação e experiência prévia para o exercício da atividade	R\$ 1.236,24	40 horas semanais	24 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 002/2022/PMB

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Psicólogo

Compreendem os cargos e/ou funções públicas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Na área da saúde:

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
- Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de leva-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;

Na área da psicologia do trabalho:

- Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
 - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicadas ao trabalho;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

- Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho;
- Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos;

Na área da psicologia educacional:

- Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional das crianças nas escolas e fora delas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas e treinamento de professores;
- Analisar o comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais que se dão no âmbito da educação;

Na área da psicologia social:

- Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;
 - Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;
 - Trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de "dst" e "aids";
 - Executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho;
 - Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINASGERAIS

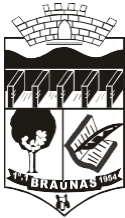
CNPJ18.307.389/0001-88

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS FACILITADOR DE OFICINAS – ESTIMULAÇÃO ESPECIAL

Trabalho de média complexidade que, sob a orientação, supervisão e coordenação do fisioterapeuta, consiste, dentre muitas das tarefas e atividades, auxiliá-lo na realização de suas atividades precípuas, tais como exames, avaliações e ajuda em procedimentos complexos, interagindo com outros membros de equipe na reabilitação, implementação de cursos de tratamento do paciente, trabalhando junto dos seus familiares e/ou cuidadores, instruindo-os em seu plano de tratamento pelos procedimentos clínicos aplicados no setor de fisioterapia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Trabalhar com o fisioterapeuta para implementar o programa de tratamento do paciente;
 - Coordenar com outros membros da equipe de reabilitação para implementar atividades e programas baseados nas necessidades individuais de tratamento do paciente;
 - Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com demais membros da equipe;
 - Lidar com a programação do tratamento de pacientes, visitas clínicas e faturamento e outra documentação exigida pelo órgão;
 - Interagir permanentemente com os demais profissionais da equipe de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço;
 - Buscar a melhora do aspecto cognitivo sensorial, consciência corporal, amplitude de movimento e força muscular do paciente, incluindo-se aqui, a orientação e posicionamento adequado em cadeira de rodas, adaptações posturais e/ou de objetos de uso diário;
 - Trabalhar com as famílias dos pacientes e cuidadores para implementar planos de tratamento e atividades domiciliares apropriadas;
 - Aprimorar as capacidades funcionais das pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como o desenvolvimento de atividades pertinentes que possam alcançar a satisfação da necessidade dos pacientes.
 - Ministrando oficina de recreação, estimulação especial, destinadas a atender pessoas portadoras de necessidades especiais visando o desenvolvimento intelectual, coordenação motora, focos de atenção, de luz, tato, percepção e lateralidade através de jogos pedagógicos, brincadeiras, massagens e estímulos próprios, supervisionados pelo profissional fisioterapia;
 - Manter a documentação atualizada de todos os pacientes tratados;
 - Executar outras tarefas inerentes e correlatas com a função, conforme a orientação do superior hierárquico.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ18.307.389/0001-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 002/2022/PMB

ANEXO III.

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____portador(a)
do documento de identidade n.º _____,
inscrito(a) no CPF sob o N.º. _____, inscrito para
concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº. 002/2022/PMB,
no cargo de _____, apresento recurso junto à
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
através do Protocolo N.º. _____, contra decisão do Resultado Final.

I. Do objeto de recurso:

_____, _____ de abril de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)